

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2024 da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição- SP, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00

Total das Suplementações		R\$	25.000,00
--------------------------	--	-----	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

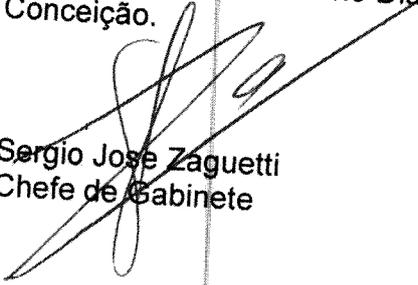
Total das Anulações		R\$	25.000,00
---------------------	--	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.



Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete